

REGULAMENTO  
PRÊMIO LITERÁRIO NACIONAL PEN CLUBE DO BRASIL 2017

*1.0 - Do prêmio e da categoria concorrente*

1.1 - O Prêmio Literário Nacional PEN Clube do Brasil 2017 será oferecido apenas na categoria Poesia para obras de autores pertencentes ou não ao quadro social da entidade publicadas no Brasil no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, desde que não tenham sido premiadas em outros certames literários.

*2.0 - Do prazo e da forma de inscrição*

2.1 - O prazo de inscrição das obras concorrentes irá de 1º de julho de 2017 até 31 de março de 2018.

2.2 - A inscrição será feita mediante preenchimento de ficha disponível no portal <http://www.penclubedobrasil.org.br>, ficando, porém, vedada a inscrição de associado integrante da Diretoria e dos Conselhos de Curadores e Fiscal do PEN Clube do Brasil.

2.3 - A fim de constituir fundo de administração do prêmio o candidato deverá comprovar o pagamento de taxa de inscrição para cada obra concorrente, feito mediante depósito bancário no Banco Itaú, Agência 9292, Conta-Corrente no 08468-9, em favor do PEN Clube do Brasil, cujos valores são os seguintes:

2.3.1 - para associados do PEN Clube do Brasil - R\$ 100,00 (cem reais);

2.3.2 - para não-associados do PEN Clube do Brasil: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

2.3.3 - para editoras: R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.4 - O concorrente deverá remeter 3 (três) exemplares de cada título inscrito para a sede social do PEN Clube do Brasil (Praia do Flamengo, 172 / 1101, Flamengo – Rio de Janeiro - RJ, CEP 22210-030), acompanhados de Ficha de Inscrição e do comprovante de depósito da taxa mencionada no item 2.3.

2.5 - Não haverá devolução de valor de taxa de inscrição caso alguma obra inscrita não atenda os termos deste Regulamento, ficando a importância retida a título de cobertura de despesas administrativas.

2.6 - Os exemplares recebidos não serão devolvidos por Correios aos candidatos, porém ficarão à disposição dos respectivos autores, os quais poderão retirá-los na sede social do PEN Clube do Brasil pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de entrega dos prêmios. Findo esse prazo a entidade promotora se reserva o direito de incorporá-los a seu acervo bibliográfico ou de doá-los a bibliotecas das redes de ensino público ou, ainda, a centros culturais de comunidades carentes.

*3.0 - Do julgamento e da entrega da premiação*

3.1 - As obras serão apreciadas por escritores altamente especializados, os quais, sob a exclusiva e reservada supervisão do Curador do Prêmio, escolherão, para cada categoria, apenas o primeiro colocado.

3.2 – O Prêmio poderá deixar de ser concedido caso não exista obra merecedora inscrita a juízo dos julgadores a que se refere o item anterior.

3.3 - O vencedor receberá a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sobre a qual incidirá dedução de imposto legal, troféu “PEN Clube” especialmente concebido e executado pelo escultor Cavani Rosas e certificado de participação.

3.4 - No caso de obra de autoria coletiva, a premiação será dividida entre os autores. Se houver organizador do volume, conforme indicação explícita na ficha catalográfica, a este será entregue o prêmio, não cabendo nenhuma responsabilidade ao PEN Clube do Brasil

quanto à eventual divisão com os demais autores da importância recebida. Da mesma forma se procederá em relação ao troféu e ao certificado de participação.

3.5 - A entrega do prêmio acontecerá no dia da tradicional festa de comemoração de fundação do PEN Clube do Brasil e realizar-se no mês de abril de 2018, na sede social do Clube, na cidade do Rio de Janeiro ou em outro local se assim decidir a Diretoria.

#### *4.0 – Da Curadoria*

5.1 - A curadoria do Prêmio estará a cargo de Membro Titular do corpo social do PEN Clube do Brasil, com notório conhecimento das áreas literárias e culturais contempladas, indicado pelo Presidente, a quem caberá coordenar as atividades indispensáveis à realização do evento, bem como, quando for o caso, convocar jurados, os quais se manifestarão a respeito dos aspectos estritamente técnicos de exame e de aconselhamento para escolha das obras a serem premiadas.

#### *5.0 – Das disposições gerais*

5.1 - O atendimento às regras relativas à inscrição significa plena aceitação dos termos deste Regulamento, não ensejando qualquer contestação posterior.

5.2 - As decisões da Curadoria e dos jurados convocados são definitivas e irrecorríveis, não cabendo recurso fundamentado em suposto erro de avaliação do mérito da obra concorrente.

5.3 - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do PEN Clube do Brasil, ouvida, quando este julgar necessário, a Diretoria.